



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023.**

**PROCESSO Nº 063/2023**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de julho de 2023.**

**INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: as 09:00 horas as 09:15 minutos.**

**LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Paço Municipal.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, registrada sob o Nº **008/2023**, do tipo **menor preço**, com critério de julgamento **global**.

Este certame será regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e pelo Decreto municipal nº 1895, de 17 de março de 2021, aplicando-se subsidiariamente, o que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2.014, além das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e, ainda, dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes “**1 - PROPOSTA**” e “**2 - HABILITAÇÃO**” serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

A sessão de processamento do Pregão se dará após a finalização do credenciamento, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubinéia - SP, sita na Praça Osmar Novaes, nº 700, centro e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### **I - DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

A licitante interessada em participar do certame poderá apresentar proposta comercial em conformidade com as exigências do Anexo I, sendo que, será observado o critério de julgamento - **tipo menor preço global**.

## II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento e de participação constantes deste Edital. Fica vedada a participação de Cooperativas e Associações.

## III - DO CREDENCIAMENTO

Aberta à fase de credenciamento dos eventuais participantes deste certame, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo ainda, identificar-se e exibir Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**a) tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social, certidão simplificada da junta comercial do Estado de São Paulo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b) tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**c) Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, sob as penas das leis cíveis e penais, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que até a presente data, esta empresa é enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado de domicílio fiscal), estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

**d) Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que, não está proibida de contratar com esta Administração Municipal, atende plenamente aos requisitos de habilitação, não está declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vistas os artigos 87, Inciso IV e 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope “2 - HABILITAÇÃO”, toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei, conforme **ANEXO IV**.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

## **e) Envelopes “01 Proposta” e “02 Habilitação”.**

O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A falta de credenciamento impedirá a licitante de manifestar-se junto ao pregão, mas não a desabilitará.

O credenciado poderá ser substituído, caso necessário, até o encerramento da sessão de credenciamento, porém, a ausência do representante sem a indicação do substituto implicará no não credenciamento da licitante.

## **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação mencionada no **item III, letra “c”** deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE 1 - PROPOSTA**

**Processo N° \_\_\_/2023**

**Pregão Presencial N° \_\_\_/2023**

**Nome da empresa:.....**

**CNPJ:.....**

**Endereço:.....**

### **ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

#### **ENVELOPE 1 - PROPOSTA**

**Processo N° \_\_\_/2023**

**Pregão Presencial N° \_\_\_/2023**

**Nome da empresa:.....**

**CNPJ:.....**

**Endereço:.....**

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, n° 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 - PROPOSTA**

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Processo e do Pregão Presencial;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I;
- d) preço mensal e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o início da etapa de lances.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.**

O Envelope "2 - Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

## **VII - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

- (CNPJ);
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
  - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou Domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
  - c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
  - d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
  - e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - f) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei;
  - g) Certidão de regularidade de débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado junto à Fazenda Estadual da sede do licitante;
  - h) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

## VIII - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- b) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente;
- c) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

## VIII - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por entidade de direito público ou privado para desempenho das atividades pertinentes e compatível com o objeto licitado, com no mínimo de 50% de execução do quantitativo do objeto.

## X – OUTRAS COMPROVAÇÕES, CONFORME MODELOS

### ANEXOS

- d) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, que aceita e expressa concordância dos termos deste edital, salvo o direito recursal;
- e) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

f) **Declaração**, sob as penas da lei, que disponibilizara todos os itens, desta licitação de acordo com o Termo de Referência.

## **XI - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

b) O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens VIII e VIII), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

c) Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item VII deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item VII deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

d) O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Todos os documentos deverão ser apresentados com cópia acompanhada do original para autenticação e/ou autenticados em cartório.

## **XII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, durante o período fixado. Caso seja necessário, em razão do número de licitantes, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado, critério do pregoeiro.

Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

A abertura do Envelope 1 – Encerrará o credenciamento e, por consequência, a admissão de novos participantes no certame.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas com preço na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Para efeito de seleção será considerado o menor preço global do item.

O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à última proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances, cujo valor será fixado pelo Pregoeiro, após ouvir os licitantes.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Observado que a melhor proposta foi disposta por empresa que não goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e que a segunda colocada foi uma microempresa ou empresa de pequeno porte, assim caracterizadas em lei, será esta chamada para a oportunidade de oferecer mais um lance, para que cubra o melhor valor apresentado. Se assim o fizer, será selecionada a sua como a melhor proposta, seguindo-se o procedimento como determinam as disposições legais. Não fornecendo lance que cubra o da empresa que não goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, será o valor deste selecionado definitivamente.

Ainda, apontada a melhor proposta, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta com vistas à redução do preço.

Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

Após o final da etapa de lances o pregoeiro abrirá o envelope da habilitação da empresa selecionada, o qual contém a documentação exigida e examinará o perfeito cumprimento do edital. Caso seja caracterizado referido cumprimento a licitante será declarada habilitada e o objeto desta licitação será a ela adjudicado. Caso a documentação esteja desobedecendo aos critérios do edital, a empresa será declarada inabilitada, estará automaticamente excluída deste certame sem prejuízo dos efeitos e penalidades legais.

Todo o processamento acima exposto deverá ser realizado atentando-se para o fato de que o procedimento tem como critério de seleção da melhor proposta o menor preço no item.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição, retificação e apresentação de documentos, por erros de digitação e/ou falhas formais, desde que não prejudiquem a isonomia entre os participantes;
- b) Verificação poderá ser efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
- c) Realização de diligência de documentos, por meios eletrônicos e/ou telefônicos.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos quando do momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação a licitante será inabilitada.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital a licitante será habilitada e declarada vencedora.

Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **XIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

No final da sessão, a licitante interessada em interpor recurso de qualquer decisão do Pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, arrolar verbalmente suas razões de recurso, ao que será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A adjudicação será o menor preço global do item.

## **XIII - DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Prestar serviços de acordo com as informações contida no Termo de Referência no Anexo I do Edital;

## **XVI - DA VIGÊNCIA**

O presente Instrumento Contratual terá validade de 06 (seis) meses, contada a partir da data de sua assinatura. A **CONTRATADA** será convocada e terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato.

## **XVII - DA REVISÃO DOS PREÇOS E REAJUSTE**

Não será aplicado índice de reajuste, durante a vigência do contrato, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

O preço inicialmente registrado deverá permanecer inalterado por no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da publicação original no Diário Oficial,

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

sendo que o Setor de Licitação não apreciará requerimentos de reequilíbrio de preços antes do decurso do prazo fixado neste parágrafo.

Não será apreciado requerimento para reequilíbrio de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) dias desde o último reequilíbrio ocorrido.

Na hipótese de as medidas econômicas vigentes serem revisadas pelo Governo Federal a **CONTRATANTE**, adotará as normas que vierem a ser implantadas.

## **XVIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

O não cumprimento das condições estabelecidas neste edital e, ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da licitante vencedora implicarão à mesma as seguintes sanções:

Caso a licitante vencedora infrinja os preceitos legais, cometa fraudes ou atrase a prestação dos serviços por um prazo superior a 30 (trinta) dias, ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) do total adjudicado, bem como às demais sanções previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

As multas aqui previstas não terão caráter compensatório e o seu pagamento não exime a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato vier a acarretar.

## **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

O resultado do presente certame será divulgado no Jornal de circulação regional.

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal de circulação regional.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção de Licitações da Prefeitura, cujo endereço consta mencionado anteriormente, após a celebração do contrato.

Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital, por meio de petição escrita, devidamente justificada, devendo a mesmo ser protocolada na Prefeitura.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, do exercício de 2023 e futuras, a saber:

**02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha - 023.**

**02.04.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 054 e outras e futuras.**

**02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - .3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 162 e outras e futuras.**

**02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS E INFRA ESTRUTURA URBANA – 4.4.90.51.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fichas 117 Outras e Futuras.**

**02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha – 132 e futuras.**

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Integram o presente Edital o seguinte documento:

- Anexo I - Termo de Referência + Tabela de Veículos;
- Anexo II - Minuta Da Ata De Registro De Preços;
- Anexo III - Termo de Ciência e Notificação; e
- Anexo IV – Modelo Declarações.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP.

**Prefeitura Do Município De Rubineia - Sp, 05 de julho de 2023.**

**OSVADO LUGATO FILHO**  
**Prefeito Municipal**

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### **OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE RUBINEIA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

### **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado de São Paulo, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros do transporte escolar e autoridades do município. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

### **PREÇO MÉDIO DE MERCADO**

O valor de mercado dos itens que se pretende adquirir foi aferido mediante a cotação prévia de preço junto a empresa da região.

### **ENCARGOS**

Encargos das partes:

As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial do objeto.

A **CONTRATADA** deve:

Nomear preposto com domicílio no estado de São Paulo, para durante o período de vigência da apólice, representá-la na execução do objeto, devendo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, informar dados completos do referido preposto a Prefeitura de Rubineia;

Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

São expressamente vedadas à **CONTRATADA**:

A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

### **FISCALIZAÇÃO**

a) A fiscalização da execução do contrato será efetuada pela **CONTRATANTE**, através dos Responsáveis indicados pelos Departamentos, de forma a fazer cumprir rigorosamente o previsto no Edital, anexos e no instrumento de contrato.

### **Prazo, Local e Condições de Entrega**

No prazo de 10 (dez) dias, com a assinatura do contrato, a apólice dos veículos segurados, deveram ser entregues ou enviadas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP, dentro do horário de expediente.

A prestação do serviço será de total responsabilidade e encargo do prestador de serviços, devendo assim o objeto ser iniciado imediatamente a partir da assinatura do termo de contrato;

Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e demais encargos decorrentes da execução dos serviços.

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Valor de mercado referenciado:

Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br), sendo vedada a utilização de qualquer outra tabela;

Da Apólice:

A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a **CONTRATANTE**;

Deverá constar na apólice:

Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;  
Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;  
Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;  
Prêmios discriminados por cobertura.

Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes no Termo de Referência:

### **Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):**

Valor para indenização de danos materiais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);  
Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

### **Acidente por Passageiro (APP):**

Valor para indenização morte por pessoa: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);  
Valor para indenização invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
Danos morais R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

## **ASSISTÊNCIA COMPLETA, VIDORS COMPLETOS.**

Bônus, quando houver, observando o disposto no item 3.1. Destas Especificações Técnicas;

Do Aviso de Sinistro:

A **CONTRATADA** deverá colocar à disposição da **CONTRATANTE**, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro;

A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional;

Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a **CONTRATADA** terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado;

4.2.3. Havendo a necessidade de reboque, a **CONTRATADA** deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.

Da Franquia:

A franquia considerada reduzida, devendo ser observados os itens a seguir:

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o limite máximo estipulados, devendo para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes do Anexo III, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores;

Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor da franquia, não sendo cumulativas com a franquia de que trata destas Especificações Técnicas;

A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.

Em havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a **CONTRATADA** não cobrará franquia para esses serviços;

Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Prefeitura de Rubinéia, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse;

Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

#### **Dos Sinistros:**

Dos Riscos Cobertos: “SEGURO TOTAL”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela **CONTRATANTE**, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;

Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

Raios e suas consequências;

Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo;

Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado;

Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

Granizo;

Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores.  
Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais e APP);  
Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica;  
Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos:  
Chaveiro;  
Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela **CONTRATANTE**;  
Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

## **Da Vistoria Prévia:**

As licitantes interessadas poderão vistoriar os veículos a serem segurados. A vistoria deverá ser marcada previamente por intermédio do telefone (17) 3661-9099, devendo ser realizada onde se encontra o veículo a ser vistoriado.

O prazo para a marcação da vistoria deverá ser de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas, antes da vistoria a ser realizada e só deverá acontecer até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do certame;

Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos;

O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

## **Regulação de Sinistro:**

Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura;

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Prefeitura de Rubinéia poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente;

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Prefeitura de Rubinéia;

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Prefeitura de Rubinéia, não cabendo, pela **CONTRATADA**, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço;

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro;

## **Da Indenização:**

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora;

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## **Do Questionário de Avaliação de Risco:**

Os veículos são conduzidos por servidores ou motoristas contratados, de acordo com suas devidas categorias;

Todos os veículos permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo;

Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota do Município de Rubineia-SP no período da vigência do seguro.

Diante das informações fornecidas nos itens acima e devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

## **Da Inclusão e Substituição:**

Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a **CONTRATADA** deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação;

Os veículos que ficaram de fora desta contratação, conforme Edital, poderá ser solicitado a inclusão, durante a vigência da apólice, por meio de endosso de inclusão;

Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer;

A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de guia de recolhimento, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, a Prefeitura de Rubineia;

Caberá a Prefeitura de Rubineia, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a **CONTRATADA** obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.

## **CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

Para o item condição de Pagamento, deverá, para elaboração da proposta, ser considerado o que segue:

3.2.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega da nota fiscal, mediante apresentação da nota fiscal, conferida e assinada pelo responsável, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade.

3.2.2 O **CONTRATADO** deverá emitir nota fiscal, constando no corpo da mesma o número do contrato e do processo administrativo, acompanhada das comprovações de regularidade tributária.

3.2.3 O pagamento do objeto licitado será efetivado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Rubineia.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



3.2.4 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trintas) dias após a entrega dos objetos licitados, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada das respectivas requisições, após a regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

3.2.5 Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.

3.2.6 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.

### **FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do contrato será efetuada pela **CONTRATANTE**, através dos Responsáveis indicados pela Administração, de forma a fazer cumprir rigorosamente o previsto no Edital, anexos e no instrumento de Ata.

### **OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA CONTRATADA**

Acatar a toda orientação advinda da Fiscalização, com relação aos produtos. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, como, transportes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da entrega dos produtos;

Cumprir todas as cláusulas e condições constantes do presente ato convocatório, bem como do futuro contrato;

Realizar a necessária e perfeita execução do objeto contratado.

### **DA CONTRATANTE**

Orientar à **CONTRATADA** quanto ao fornecimento do objeto;

Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos produtos/Serviços;

Comunicar de imediato à **CONTRATADA** das irregularidades no desenvolvimento da execução do contrato;

Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da **CONTRATADA** pertinentes do objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados;

Providenciar os pagamentos a **CONTRATADA** a vista das notas fiscais e ou recibos devidamente atestados, nos prazos fixados.

### **TABELA DE VEICULOS:**



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

ITENS	VEÍCULO	FAB	MOD	PLACA	CHASSI	UTILIZAÇÃO	CASCO %	BONUS	CARROCERIA
1.	COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT.	2019	2020	FUT2093	9BRB33BE0L2007350	Administração e Financeiro	100	09	X
2.	MOTO CG 150 JOB	2004	2005	BFX7471	9C2KC08305R801525	Administração e Financeiro	100	01	X
3.	GOL CL 1.6 MI	1997	1998	CLX0203	9BWZZ377VP631993	Administração e Financeiro	RCF	01	X
4.	DOBLO CARGO 1.8 16V FLEX	2010	2011	DJL1934	9BD223156B2018682	Administração e Financeiro	100	6	X
5.	HONDA - MOTO CG 160 START	2021	2022	FXR1J22	9C2KC2500NR26008	Administração e Financeiro	100	1	X
6.	HONDA - MOTO CG 160 START	2021	2022	FKP1E02	9C2KC2500NR025748	Administração e Financeiro	100	1	X
7.	SPIN LT 1.8 8V ECONOFLEX	2014	2014	FUC1A02	9BGJB75Z0EB286428	Assistência Social	100	3	X
8.	RENAULT/KWIND	2022	2023	FUC7I72	93YRBB003PJ354676	Assistência Social	100	0	X
9.	RENAULT/KWIND	2022	2023	ESS1C85	93YRBB000PJ355655	Assistência Social	100	0	X
10.	CHEV / ONIX PLUS 10 MT LT	2022	2023	GIA2H35	9BGEB69A0PG100478	Assistência Social	100	1	X
11.	MINIBUS VOLARE V6 ESCOLAR 4X2	2005	2005	CMW8746	93PB37D2M5C016364	Educação	100	4	X
12.	KOMBI ESCOLAR 1.4 8V TOTAL FLEX	2009	2010	BPZ6187	9BWMF07X4AP009138	Educação	100	4	X
13.	KOMBI ESCOLAR 1.4 8V TOTAL FLEX	2009	2010	BPZ6186	9BWMF07X9AP009149	Educação	100	4	X
14.	MICRO ONIBUS 8.60 OD	2014	2014	DJM8003	9532M52P7ER427985	Educação	100	5	X
15.	MICRO ONIBUS LO 812	2009	2010	DJL2606	9BM688272AB688692	Educação	100	9	X
16.	MICRO ONIBUS LO 812	2009	2010	DJL2470	9BM688272AB684628	Educação	100	9	X
17.	ONIBUS OF 1519	2014	2014	FUT0950	9BM384069EB946228	Educação	100	5	X
18.	ONIBUS O-500 RSD	2007	2007	DJF7154	9BSK4X2B073601595	Educação	100	4	X
19.	MINIBUS VOLARE WL EXECUTIVO E5	2018	2019	CCU3446	93PB90S19KC098206	Educação	100	3	X

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

20.	MINIBUS VOLARE V6 ESCOLARBUS E5	2014	2014	EEF8281	93PB75M1MEC051767	Educação	100	5	X
21.	VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 EOD - 45 PASS	2021	2021	GAA4E81	9532E82W3MR118647	Educação	100	1	X
22.	FIESTA HATCH SE 1.0 8 V	2013	2014	BPZ6198	9BFZF55A5E8499641	Educação	100	7	X
23.	M.BENZ / CAIO 916 ORE ONIBUS	2022	2023	GFE1E53	9BM979277PB264349	Educação	100	NOVO	X
24.	ONIBUS CAIO LO 919	2019	2020	GAA1A53	9BM979277LB153048	Educação	100	01	X
25.	LO 916 ESCL R	2022	2023	FPG8I15	9BM979282PB286468	Educação	100	NOVO	X
26.	ONIBUS CAIO LO 916 ORE	2022	2023	DWR6C22	9B979277PB283375	Educação	100	NOVO	X
27.	SANDERO EXPRESSION 1.0 12V FLEX	2018	2019	ENE8990	93Y5SRF84KJ706504	Saúde	100	3	X
28.	SANDERO EXPRESSION 1.0 12V FLEX	2018	2019	EXE3951	93Y5SRF84KJ707039	Saúde	100	0	X
29.	SANDERO EXPRESSION 1.0 12V FLEX	2018	2019	BPO8027	93Y5SRF84KJ706022	Saúde	100	3	X
30.	NOVO VOYAGE 1.6 8V MSI FLEX	2018	2019	BXZ1660	9BWDB45U9KT059764	Saúde	100	3	X
31.	NOVO FOX GIII CONNECT 1.6 8V FLEX	2019	2020	FKK3B81	9BWAB45Z8L4027401	Saúde	100	1	X
32.	MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI 16V	2013	2014	BPZ6199	93YMEN4MEEJ884110	Saúde	100	4	X
33.	NOVO VOYAGE 1.6 8V MSI	2018	2019	BZF8594	9BWDB45U0KT076212	Saúde	100	10	X
34.	PICK-UP S10 STANDARD 2.4 MPFI 4X2	2004	2004	CMW3504	9BG124AX04C422202	Saúde	100	10	X
35.	MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI	2018	2019	FZO7659	93YMAF4XEKJ475269	Saúde	100	3	X
36.	MASTER FURGAO 2.3 16V DCI	2018	2019	FOJ8926	93YMAFEXAKJ528064	Saúde	100	3	X
37.	MASTER FURGAO VITRE 2.3 16V DCI	2014	2015	FOG1801	93YMAF4MAFJ504421	Saúde	100	8	X
38.	KANGOO EXPRESS 1.6 16V HI-FLEX	2017	2018	FOT8425	8A1FC2715JL088233	Saúde	100	3	X
39.	NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI	2018	2019	BWM3793	9BWKB45U9KP019149	Saúde	100	6	X
40.	RENAULT/MASTER 2 AMBULANCIA	2022	2023	CDR2A47	93YF62004PJ243447	Saúde	100	1	X
41.	VW/GOL 1.0L MC4	2021	2022	FAK5E25	9BWAG45U9NT099691	Saúde	100	1	X
42.	MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI	2021	2022	FDS7C03	93YMEN4XENJ123513	Saúde	100	NOVO	X

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

43.	CHEV / SPIN 1.8L AT LT7	2022	2023	FNB4B35	9BGJJ7520PB217859	Saúde	100	NOVO	X
44.	CHEV / SPIN 1.8L AT PREMIER	2022	2023	FZF9J33	9BGJP7520PB210567	Saúde	100	NOVO	X
45.	MPOLO / VOLARE V8L ONIBUS	2022	2023	EST2D84	93PB43M32PS503787	Saúde	100	NOVO	X
46.	RENAULT / MASTER RF2 VER AMB	2022	2023	FXI2A83	93YF62006PJ43739	Saúde	100	NOVO	X
47.	IVECO / DAILY45170VREV BUS MICRO PASSAGEIRO	2023	2023	EUX1C41	93ZK042CZP8505341	Saúde	100	NOVO	X
48.	I/FORD TRANSIT REVES AMB	2023	2023	FYB3F13	WF0BTTVD4PU006154	Saúde	100	NOVO	X
49.	CAMINHAO 13.180 E TURBO 4X2	2005	2005	KFW7722	9BWB E72SX5R511726	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	4	R\$ 20.000,00
50.	KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX	2011	2011	BPZ6192	9BWMF07X3BP019841	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	1	X
51.	CAMINHAO 15.180 TURBO 4X2	2002	2002	DBP9158	9BWNE72S82R211269	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	1	R\$ 15.000,00
52.	CAMINHAO CARGO 2423 TURBO E5 6X2	2014	2014	FUG3435	9BFXEB1B3EBS65170	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	4	R\$ 40.000,00
53.	PARATI CL 1.6 MI	1998	1999	BPZ6189	9BWZZZ374WT136564	Serviços de Infraestrutura Urbana	RCF	3	X
54.	GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	2012	2013	BPZ6194	9BWAA05W0DP009119	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	5	X
55.	GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	2012	2013	BPZ6193	9BWAA05W1DP007461	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	7	X
56.	MOTONIVELADORA	2014	2014	N/C	151110	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	1	X
57.	RETROESCAVADEIRA JCB	2014	2014	N/C	S1N032312	Serviços de Infraestrutura Urbana	RCF	1	X
58.	MINICARREGADEIRA	2014	2014	N/C	JAF585086	Serviços de Infraestrutura Urbana	RCF	1	X
59.	TRATOR 275 MASSEY FERGUSON	2011	2011	N/C	2160066453	Serviços de Infraestrutura Urbana	RCF	1	X

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

60.	MICRO ONIBUS LO 710	2002	2002	CMW0051	9BM6881562B295827	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	4	X
61.	ONIBUS O-500 RSD	2006	2006	DJF2695	9BM3821856B476650	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	4	X
62.	ONIBUS O-500 RSD	2006	2006	DJF2705	9BM3821856B477034	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	4	X
63.	CAMINHAO 15.180 TURBO 4X2	2009	2010	BPZ6188	953468238AR002884	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	4	R\$ 20.000,00
64.	CAMINHAO DURASTAR 4400 4X2 E5	2014	2014	FRF5A88	978MSTBT7ER036982	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	4	R\$ 40.000,00
65.	CAMINHAO CARGO 2423 TURBO E5 6X2	2012	2013	BPZ6195	9BFYEAKD0DBS08986	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	4	R\$ 35.000,00
66.	CAMINHAO CARGO 1419 TURBO 4X2 E5	2018	2019	FCZ0515	9BFXEACBKBS71227	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	4	R\$ 50.000,00
67.	FIESTA HATCH SE 1.0 8 V	2013	2014	BPZ6197	9BFZF55A7E8499625	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	7	X
68.	FIESTA HATCH SE 1.0 8 V	2013	2014	BPZ6B96	9BFZF55A4E8488842	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	7	X
69.	PÁ CARREGADEIRA NEM HOLLAND W130	2011	2011	X	HBZN012CVBAE01129	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	1	X
70.	TRATOR YANMAR	2021	2021	X	KYMDR1115305MS	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	0	X
71.	TRATOR YANMAR	2021	2021	X	KYMDR1115301MS	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	0	X
72.	TRATOR YANMAR	2022	2022	X	KYMDR1115196MS	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	0	X
73.	JCB RETROESCAVADEIRA 3 CX	2021	2022	X	S0R3CXTTHN3173348	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	0	X
74.	S10 LS DD4 CABINE DUPLA	2021	2022	FRX0G51	9BG148DK0NC436070	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	0	X
75.	PACARREGADEIRA LW300KV	2021	2022	X	XUG0300VHMPBB02586	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	0	X
76.	VW CONSTELLATION 24.260 PIPA	2022	2023	FCZ1J47	9536K8242PR013417	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	0	X
77.	TRATOR NEWHOLLAND	2022	2023	X	HCCZTL80CNCJ41732	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	0	X

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL **RUBINEIA**

**Prefeitura Do Município De Rubinéia - Sp, 05 de junho de 2023.**

**OSVADO LUGATO FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## ANEXO II - MINUTA – CONTRATUAL

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE RUBINEIA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CONTRATO Nº \_\_/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2023**  
**PROCESSO Nº \_\_/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2023**

Pelo presente instrumento, firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA - SP**, sita na Praça Osmar Novaes, nº 700, CEP nº 15.790-000 CNPJ (MF) nº 45.135.043/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **OSVALDO LUGATO FILHO**, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SP e do CPF nº \_\_\_\_\_, com residência e domicílio na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_ – Centro, nesta cidade de Rubineia/SP, nesta, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, IE nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) seu Sócio(a) Proprietário(a), o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_, CPF (MF) nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo regime de empreitada global, que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas, que as partes aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A **CONTRATADA**, como vencedora da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2023**, cujo Edital e demais termos integram este contrato, Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE RUBINEIA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 - A prestação de serviços e será conforme descrito no Termo de Referência:



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

**2.2** - É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

**2.3** - Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

**2.4** - A **CONTRATADA** responderá administrativa, civil, trabalhista e penalmente, por todos e quaisquer danos materiais, morais e pessoais, acidente ou consequências ocasionados por seus empregados, dolosa ou culposamente, à Administração, aos passageiros e / ou a terceiros, devendo comunicar imediatamente, por escrito, à Prefeitura, através de documento formal, qualquer anormalidade verificada, inclusive às de ordem funcional, sendo responsável, inclusive, pelo pagamento das indenizações que em decorrência destes fatos sejam devidas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

**3.1** –O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), de que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão.

Os pagamentos serão efetuados pela Departamento de Finanças, mediante laudo de medição, de acordo com a emissão de nota fiscal.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** - Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da **CONTRATADA** no Banco XXXXXXXX, conta nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, de acordo com as seguintes condições:

**4.2** - Pela contratação a Prefeitura pagará mensalmente o valor relativo à prestação dos serviços em questão.

Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento de Finanças após o processamento do empenho de cada Nota Fiscal de Prestação de Serviços entregue, em até 30 (trinta) dias após o mês vencido.

**4.3** - A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1** - O presente Instrumento Contratual terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. A **CONTRATADA** será convocada e terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E REAJUSTE**

**6.1** - Não será aplicado índice de reajuste, durante a vigência do contrato, ressalvados os casos excepcionais que permitam o

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**6.2** - O preço inicialmente registrado deverá permanecer inalterado por no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da publicação original no Diário Oficial, sendo que o Setor de Licitação não apreciará requerimentos de reequilíbrio de preços antes do decurso do prazo fixado neste parágrafo.

**6.3** - Não será apreciado requerimento para reequilíbrio de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) dias desde o último reequilíbrio ocorrido.

**6.4** - Na hipótese de as medidas econômicas vigentes serem revisadas pelo Governo Federal a **CONTRATANTE**, adotará as normas que vierem a ser implantadas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO**

**7.1** - Em caso de prorrogação contratual, os valores contratados anteriormente poderão ser reajustáveis de acordo com o índice IGP-M da FGV acumulado no período (art. 2º, § 1º, c/c art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/01) ou acordo entre as partes. Este pacto terá vigência iniciada a partir da assinatura deste Termo condicionados às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLAUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS**

**8.1** - A **CONTRATANTE** se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste edital, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nas quantidades de quilometragem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu total, de acordo com o § 1º, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO**

**9.1** - Qualquer fato que for apurado em detrimento da execução do serviço contratado, ocasionará rescisão imediata da presente Ata de Registro de Preços.

**9.2** - Constituem causas para a rescisão do contrato aquelas previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DESPESAS DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO**

**10.1** - A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá por conta da dotação contida no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2023 e futuros, a saber:

**02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha - 023.**

**02.04.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 054 e outras e futuras.**

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

**02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - .3.90.39.00  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 162 e outras e futuras.**

**02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS E INFRA ESTRUTURA URBANA –  
4.4.90.51.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fichas 117 Outras  
e Futuras.**

**02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha – 132 e futuras.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA**

**11.1** - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto:

**I** - Assumir integral responsabilidade técnica, civil e criminal pela qualidade dos serviços prestados.

**II** - A **CONTRATADA**, por sua conta e risco, manterá os empregados necessários, se obrigando a cumprir todas as normas trabalhistas, tributárias, previdenciária e securitária referente a estes trabalhadores, especialmente o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, FGTS e outras, não tendo o **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade trabalhista para com este empregado, nem solidária ou subsidiariamente.

**III** - A **CONTRATADA** assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes para a prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do presente Contrato, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos e subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** e a terceiros.

**IV** - Os danos e prejuízos mencionados no item anterior serão ressarcidos a **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 horas, contado da notificação administrativa ao contratado, sob pena de multa.

**V** - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

**VI** - Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**VII** - O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei de Licitações.

**VIII** - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar o preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

**IX** - As multas mencionadas neste contrato correspondem à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da empreitada, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

**X** - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

**XI** - A **CONTRATADA** poderá solicitar a suspensão (interrupção) ou o cancelamento (rescisão) do contrato originado na presente licitação, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por escrito, mediante recibo.

**XII** - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada, no todo ou em parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DO GESTOR

**12.1** - Para a gestão deste Termo Contratual ficam designados pela **CONTRATANTE** o Sra. XXXXXXXXXXXXXX, RG. nº \_\_\_\_\_, SSP/SP, CPF. (MF) nº \_\_\_\_\_, XXXXXXXXXXXXXX, e pela **CONTRATADA** o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_, CPF. (MF) nº \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** - O presente contrato, regulado pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994, e Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

**13.2** - As despesas com impostos, transportes, fretes, seguros e outras taxas que incidem ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços contratados, objeto do presente contrato, correrão por conta da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1** - Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em cinco vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA - SP**, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA - SP.  
CONTRATANTE**

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL **RUBINEIA**

XX

## CONTRATADA

**Testemunhas:**

XX

XX

**XX**

**RG. nº xxxxxxxx-SSP/SP  
SSP/SP**

**RG. nº xxxxxxxxxx-**



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Rubineia - SP.

**CONTRATADA:** **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE RUBINEIA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**ASSINATURA:** \_\_/\_\_/\_\_

**VALOR:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) GLOBAL.

**MODALIDADE:-** Pregão Presencial Nº \_\_/2023- Processo Nº \_\_/2023

**VIGÊNCIA:-** Até 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Rubineia - SP, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.**

**OVALDO LUGATO FILHO**  
**Prefeito Municipal**

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## ANEXO III

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº \_\_\_\_/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

ADVOGADO (A): \_\_\_\_\_ OAB:  
\_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rubineia-SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099





# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP.

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Rubineia - SP.

**CNPJ. (MF) N°** 45.135.043/0001-12

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXX

**CNPJ. (MF) N°** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATO N°** \_\_\_/2023

**DATA DA ASSINATURA:** \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE RUBINEIA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Rubineia - SP, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

**Nome:** OSVALDO LUGATO FILHO

Cargo: Prefeito

e-mail: gabinete@rubineia.sp.gov.br

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## MODELO PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

**Prefeitura Municipal de Rubinéia - SP.**

**Proposta Comercial**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° \_\_\_\_/2023.**

**PROCESSO N° \_\_\_\_/2023.**

**Razão Social da PROPONENTE:xxxxxxxxxxxx**

Endereço:xxxxxxxxxxxx

CEP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fone/ Fax:xxxxxxxxxxxx

E-mail:xxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ. (MF) n°:xxxxxxxxxxxxxxxx

Inscrição Estadual n°:xxxxxxxxxxxxxxxx

Apresentamos abaixo nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**VALOR GLOBAL R\$ (xxxxx)**

**2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** - Conforme Cláusula Quarta da Minuta do Futuro Contrato.

**3 - VALIDADE DA PROPOSTA:** - 60 (Sessenta) dias a contar da apresentação desta.

**4 - REAJUSTE:** - Conforme Cláusula Sexta da Minuta do Futuro Contrato.

**5 - DADOS BANCÁRIO:** - Banco\_\_\_\_, Agência n° \_\_\_\_\_, Conta Corrente n° \_\_\_\_\_.

**7 - DECLARAÇÕES:** - Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos do Edital Completo do **Edital De Pregão (Presencial) N° \_\_\_\_/2023, Processo N° \_\_\_\_/2023**

- Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas e lucro.

---

Assinatura do representante

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, n° 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO ANEXO IV - DECLARAÇÕES

Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a  
Administração

### DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo N° \_\_\_\_/2023  
Pregão Presencial N° \_\_\_\_/2023

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º  
\_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante  
legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
declara, que:

- a) não está proibida de contratar com esta Administração Municipal;
- b) atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes no edital;
- c) não está declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vistas os artigos 87, Inciso IV e 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- d) está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope “2 - **HABILITAÇÃO**”, toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.

#### Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA  
JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS  
ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO

### Declaração De Microempresa/Pequeno Porte/Mei

#### DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo N° \_\_\_\_/2023  
Pregão Presencial N° \_\_\_\_/2023

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara à Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP, para fins de participação no Pregão Presencial n.º XX/2022, **Declara** sob as penas das leis cíveis e penais, para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, que até a presente data, esta empresa é enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado de domicilio fiscal), estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate..

#### Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, n.º 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO

### DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo N° \_\_\_\_/2023  
Pregão Presencial N° \_\_\_\_/2023

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º  
\_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante  
legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

**DECLARA**, sob as penas da lei, \_\_\_\_\_ que aceita e expressa concordância dos  
termos deste edital, salvo o direito recursal.

### Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante

**CNPJ 45.135.043/0001-12**

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO

### Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

#### DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo N° \_\_\_\_/2023  
Pregão Presencial N° \_\_\_\_/2023

..... Inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n..... **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ).

Local e Data:  
Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa.

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099



# PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO

### DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo N° \_\_\_\_/2023  
Pregão Presencial N° \_\_\_\_/2023

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º  
\_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante  
legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

**DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEI, QUE DISPONIBILIZARA TODOS OS ITENS, DESTA  
LICITAÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

### Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

E-mail: [licitacao@rubineia.sp.gov.br](mailto:licitacao@rubineia.sp.gov.br) Fone: (17) 3661 9099